



**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Declaro aberta a presente reunião.

Informo aos presentes que esta reunião está sendo filmada e transmitida ao vivo pela Internet e pelo *site* da Câmara dos Deputados. As imagens e o áudio estarão disponíveis para serem baixados na página desta Comissão logo após o encerramento dos trabalhos, e as fotos do evento serão disponibilizadas no Banco de Imagens da *Agência Câmara*, na página da Câmara dos Deputados. As filmagens da *TV Câmara* poderão ser solicitadas junto à Secretaria desta Comissão, caso alguém deseje.

Esta reunião de audiência pública foi convocada por solicitação dos membros desta Comissão, a Comissão de Seguridade Social e Família, e tem o objetivo de instruir o colegiado sobre a apreciação de matéria constante no Projeto de Lei nº 3.875, de 2012, que objetiva anular os casamentos cujo cônjuge não tenha revelado ao outro que é transexual ou se submeteu à cirurgia de transgenitalização.

Achamos importante convocar esta audiência pública, porque o Relator deste projeto de lei, o Deputado Marcus Pestana, do PSDB de Minas Gerais, deu, a princípio, parecer favorável a ele. Gostaríamos de ouvir as pessoas envolvidas nessa questão da transexualidade, para que ele reelaborasse o seu relatório e pudesse rejeitar o projeto de lei.

Convido para compor a Mesa desta audiência pública a Sra. Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República.

Também havíamos convidado representante do Ministério da Justiça, que nos enviou um *e-mail* dizendo que não se fará presente nesta audiência pública, porque acha que a Secretaria de Direitos Humanos já é suficiente para representar o Governo nesta questão.

Convido ainda para compor a Mesa o advogado Dimitri Sales, Presidente do Instituto Latino Americano de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos — ILADH; e o Sr. Luciano Palhano, Coordenador Nacional do Instituto Brasileiro de Transmasculinidade — IBRAT.

Comunico aos membros da Mesa que cada convidado terá 10 minutos para a sua exposição, prorrogáveis por até 15 minutos, caso o assunto seja de fato importante. E cada Parlamentar — a Deputada Erika Kokay já se faz presente — terá o tempo de 3 minutos para a exposição, após as falas dos convidados.



Dito isso, concedo a palavra a Aline Albuquerque Santana de Oliveira, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

**A SRA. ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANNA DE OLIVEIRA** - Bom dia a todos e a todas.

Eu agradeço aos membros da Comissão o convite feito à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Vou tratar aqui de alguns aspectos eminentemente jurídicos acerca do Projeto de Lei nº 3.875, de 2012.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Primeiro, eu gostaria de ressaltar que a cirurgia de redesignação sexual ou de transgenitalização tem uma condição lícita e ética na esfera jurídica brasileira desde 1997, graças ao reconhecimento feito pela resolução do Conselho Federal de Medicina. Também temos a portaria do Ministério da Saúde que trata da realização dessa cirurgia de redesignação sexual no âmbito da esfera do Sistema Único de Saúde.

É importante ressaltar que essa cirurgia de redesignação é uma expressão de direitos humanos de transexuais, de direito à saúde, à saúde mental, à saúde física. Então, ela é uma concretização desses direitos. Principalmente se centra no direito à saúde e nos demais direitos, como, por exemplo, também em relação ao princípio da dignidade humana que essa cirurgia busca concretizar.

Então, se essa cirurgia é lícita e é ética, e já existe há algum tempo no ordenamento jurídico brasileiro, é importante frisar que o transexual tem direito a contrair matrimônio, ou seja, ele tem direito de casar, como o próprio PL já reconhece — na medida em que o PL fala de anulação de casamento, pressupõe-se que o transexual tem direito de casar! Aqui não está em discussão o direito do transexual de se casar.

É importante frisar que o transexual, quando realiza a cirurgia de transgenitalização, pode solicitar a alteração do nome e a alteração do sexo. Vem sendo entendido — não há lei específica sobre isso — que essa alteração deve constar de uma averbação no registro civil, e tão somente no registro civil deve constar essa alteração, para a proteção de direitos de terceiros. Entretanto, em nenhum outro documento do transexual deve conter isso, em razão do direito à privacidade. Por que isso é importante? Essa adequação do nome e do sexo vai constar dessa averbação no registro civil, e, numa situação de matrimônio, ou quando do processamento da documentação para o



matrimônio, o oficial do registro civil vai tomar conhecimento dessa averbação. Portanto, dificilmente, na prática, o casamento vai ser levado a cabo sem que as pessoas envolvidas nesse casamento saibam dessa condição. Em termos fáticos, isso é quase impossível de acontecer.

Portanto, esse é o primeiro ponto. Isso vai estar registrado e, no processamento dessa documentação para matrimônio, as partes envolvidas, os cônjuges, ou os futuros cônjuges vão ter ciência disso.

O segundo ponto é que já há posição doutrinária, e aqui eu ressalto vários artigos e livros da Doutora em Direito Tereza Rodrigues Vieira, que também é professora na Universidade do Paraná.

Quanto à jurisprudência, já existe decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo no sentido de que, caso o transexual não informe ao cônjuge acerca da sua condição e identidade sexual, sejam aplicados os arts. 1.556 e 1.557 do Código Civil.

O inciso I do art. 1.557 fala de identidade, e identidade abarca várias facetas, inclusive identidade sexual, identidade física, identidade moral. Então, já há esse entendimento na doutrina e na jurisprudência de que o Código Civil contempla essa situação de um possível engano, e não é só do transexual, mas de qualquer cônjuge acerca do outro cônjuge sobre a sua identidade. Esse é erro essencial, também chamado *error in persona*. Isso já existe, e a jurisprudência entende que pode ser aplicado.

A identidade sexual é abarcada pela referência legal à identidade no art. 1.557, no inciso I, do Código Civil.

Diante desses apontamentos, pergunta-se: qual é a utilidade jurídica da proposta? Primeiro, se nós já verificamos que essa alteração de nome ou que essa alteração de sexo vai constar na averbação do registro civil, e que no momento do processamento dos documentos para o casamento, o oficial do registro civil vai tomar conhecimento disso, a primeira pergunta é: qual seria a utilidade disso? Segundo, já existe essa aceitação doutrinária e jurisprudencial de que o cônjuge enganado por transexual pode anular o casamento. Isso já está previsto na lei, já existe essa possibilidade, já existe decisão judicial sobre isso. Obviamente, pode-se anular desde que preenchido todos os requisitos legais, fundamentando-se no erro essencial quanto à identidade sexual. O segundo argumento que se indaga é: qual é a utilidade jurídica dessa proposta se isso, na prática,



difícilmente ocorrerá, porque há a questão da verificação por parte do oficial do registro civil?

Há outra indagação sobre a constitucionalidade e a convencionalidade dessa proposta, ou seja, qual é a adequação desta proposta — é uma indagação a ser refletida — do ponto de vista da Constituição e do ponto de vista dos tratados de direitos humanos que foram incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro?

Como primeiro ponto, o projeto traz uma desigualação jurídica com base na identidade sexual, ou seja, confere-se um tratamento discriminatório ao transexual com base no fator sexual. Por que eu estou afirmando que esse tratamento é discriminatório?

Primeiro, porque, dentre todas as identidades, a única identidade que se está colocando como à parte é a identidade sexual do transexual.

Segundo ponto, quando o projeto de lei assemelha esse erro essencial à coação — porque faz isso quando estabelece ali o prazo de 4 anos —, ele está dizendo: *"Olha, esse engano, quando praticado por transexual, é mais grave do que quando praticado por qualquer outra pessoa"*. Isso porque ele está igualando a um tipo de coação. Então, por que isso? Verifica-se um tratamento discriminatório com base no sexo, e nesse caso se indaga: a Constituição permite isso? Assim, a maior gravidade está explícita no tratamento de erro essencial no caso do transexual transgenitalizado semelhante à coação; implicitamente, quando o projeto coloca no rol dos incisos e fala de espécie de erro essencial, mas depois, em relação ao prazo para a anulação do casamento, ele assemelha à coação e dá um tratamento mais gravoso.

Além de ele trazer uma especificidade baseada no sexo desnecessária, porque já há a previsão da identidade, ele confere um tratamento mais gravoso baseado no sexo. E o STF já decidiu que o sexo das pessoas não se presta como fator de desigualação jurídica. Não é constitucional utilizar a identidade sexual e o sexo como fator de tratamento diferenciado entre as pessoas. Isso, vislumbra-se, é o que o projeto está fazendo, isto é, ele está tratando o transexual de uma forma diferenciada com base no fator sexo, e isso já foi apontado pelo Supremo como algo que não se compatibiliza com a Constituição. Ressalto: também não se compatibiliza com os tratados de direitos humanos já ratificados pelo Estado brasileiro.

Por fim, o novo inciso V, que é esse inciso que traz a questão da transgenitalização, traz outro ponto que também é questionável. Ele diz o seguinte: *"Impossibilidade*



*fisiológica da constituição de prole*". Já se encontra estabelecido que a capacidade de procriação não constitui uma das condições de validade do casamento. A capacidade de procriação de um casal não é condição para o casamento. Então, é lícito o casamento de pessoas que não podem procriar. Inclusive, o Código Civil prevê o casamento *in extremis*, em situação de risco de morte. É óbvio que uma pessoa em situação de risco de morte não pode procriar, e o Código Civil prevê isso. Ele prevê casamento de pessoas com idades também que não podem mais procriar. Não há, no ordenamento jurídico, nenhum argumento para se sustentar que o casamento se vincula à constituição de prole.

Vou fechar as conclusões.

Primeiro, indaga-se a utilidade dessa inovação no ordenamento jurídico, considerando os fatores que já foram apresentados, como a possibilidade de aplicação do Código Civil e da questão da averbação no registro civil.

Segundo, questiona-se a adequação constitucional, à Constituição, e convencional, aos tratados de direitos humanos; de tratamento discriminatório, com base na identidade sexual, na medida em que se assemelha à coação; e a relação entre casamento e prole, que não é condição de validade do casamento. Isso já está posto no ordenamento jurídico.

Obrigada pela atenção. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Aline.

Aline Albuquerque Sant'Anna representa aqui a Secretaria de Direitos Humanos. Ela chefia a Assessoria Jurídica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Eu quero registrar a presença dos Deputados Marcelo Belinati e Sinval Malheiros, além da Deputada Erika Kokay, que eu já mencionei.

Passo a palavra imediatamente a Dimitri Sales, que é Presidente do Instituto Latino Americano de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o ILADH.

**O SR. DIMITRI SALES** - Bom dia a todos e a todas.

Quero saudar o Deputado Jean Willis pela iniciativa e, na pessoa dele, os demais Parlamentares presentes. Saúdo ainda Aline Albuquerque e o meu amigo Luciano Palhano, representante do IBRAT.

Como o nosso tempo é curto, eu vou partir do pressuposto de que a transexualidade, sendo expressão da sexualidade, constitui um elemento inerente à



condição humana. O sujeito transexual, ao vivenciar a sua transexualidade, expressa algo inerente à sua condição humana, uma vez que a sexualidade compõe um elemento formador da sua personalidade.

O direito brasileiro, seguindo uma orientação de outros países, constitui diversos elementos jurídicos para proteger a personalidade humana.

A personalidade da pessoa é sujeito de direitos. A personalidade, no nosso caso, goza de proteção constitucional. Portanto, a transexualidade como integrante de um dos elementos da personalidade humana também goza de proteção jurídica constitucional.

Nesse sentido, a ideia do direito de gênero como expressão do direito da transexualidade ocupa uma posição privilegiada no ordenamento jurídico, podendo-se dizer que a proteção está encartada como uma proteção material, como um direito materialmente constitucional.

Resumindo essa primeira parte, considerando a sexualidade como direito da personalidade, as expressões da sexualidade gozam de proteção materialmente constitucional, ou seja, não necessariamente precisam estar escritas explicitamente na Constituição, mas o ordenamento jurídico constitucional, sobretudo a conjugação dos princípios constitucionais, assegura uma proteção material da transexualidade. Decorre dessa proteção alguns direitos: direitos de uma perspectiva positiva, que impõe ao Estado o dever de agir para proteger a transexualidade; e também de uma perspectiva negativa em dois sentidos, no sentido da não discriminação e no sentido de que, ao reconhecer a transexualidade como elemento materialmente constitucional, veda explicitamente qualquer elemento discriminatório que não esteja garantido por lei, ou que gere discriminação negativa. Decorre daí — talvez esse seja o objeto mais importante da minha fala — um direito fundamental a que eu chamo, com base em estudos no nosso doutoramento, de direito ao esquecimento.

A transexualidade, quando vivida, constitui uma nova identidade. A pessoa transexual, embora tenha um registro civil com um determinado nome... Vamos pensar num homem transexual, que tem um registro civil com nome feminino. Há uma atribuição biológica que o reconhece no sexo feminino, mas essa pessoa transgride as regras sociais, morais, biológicas e medicinais e constitui, a partir de uma autopercepção, uma identidade no gênero masculino. A sua história, a sua identidade pessoal, jurídica e política passa a se compor a partir do gênero masculino.



O direito ao esquecimento assegura a essa pessoa esquecer o seu passado no sexo biologicamente nascido. Esse direito ao esquecimento se constitui calcado em duas dimensões. Ele é um direito-garantia, na medida em que esquecer do passado passa a garantir à pessoa transexual todos os direitos inerentes à sua identidade de gênero, ao gênero percebido constituído.

O homem transexual, muito embora tenha nascido biologicamente no sexo feminino, constituindo a sua identidade como sujeito masculino, esquece o passado e a ele devem ser atribuídos direitos típicos ou deveres típicos do gênero masculino. Por exemplo, para não falar só de direito, há o dever de se inscrever no serviço militar obrigatório, há a questão da idade para a aposentadoria previdenciária.

O direito ao esquecimento impõe não apenas os deveres atinentes ao gênero ao qual ele pertence, mas também as garantias que são próprias daquele gênero.

O direito ao esquecimento torna-se um instrumento jurídico para assegurar o exercício de garantias fundamentais. Vale dizer, ao esquecer o meu passado, eu tenho um instrumento para, via Poder Judiciário ou pelos órgãos do poder público, assegurar o respeito à minha identidade de gênero, o tratamento à minha identidade de gênero.

Essa forma instrumental de incorporar os direitos significa poder socorrer-me ao Poder Judiciário para alterar o meu nome ou prenome, usando uma linguagem jurídica, para alterar o meu sexo, e poder garantir que a minha identidade de gênero constitua a minha identidade jurídica, esquecendo completamente o meu passado.

O direito ao esquecimento não é explicitamente assegurado no ordenamento jurídico, mas, na sua fundamentação, está incorporado na Constituição, sobretudo quando encontramos a sua fundamentação nos princípios da dignidade da pessoa humana, que reconhece cada sujeito como sujeito potencial em dignidade. E essa dignidade impõe tanto deveres para o Estado — de respeito a essa pessoa — quanto deveres de promoção de direitos atinentes à dignidade da pessoa humana. Além disso, é também uma dignidade que se comunica numa relação horizontal entre sujeitos particulares, e não numa relação vertical do Estado com o cidadão, mas entre os próprios cidadãos, que impõe o dever de cumprimento de respeito ao sujeito com base na identidade constituída, com base nos elementos que constituem a sua personalidade.

Portanto, a dignidade da pessoa humana é o mais importante princípio que assegura o reconhecimento dos direitos da transexualidade. Mas também outro princípio



que nós podemos mencionar como fundamento do direito ao esquecimento é o princípio da igualdade, e sobretudo o princípio da autonomia da vontade.

O direito à igualdade ou o princípio da igualdade garante que cada pessoa deve ser tratada de forma isonômica diante das leis e que suas diferenças devem ser elevadas à condição de igualdade, sem que se neguem as diferenças. O direito à igualdade tem duas perspectivas: uma igualdade formal, que impõe um tratamento isonômico perante a lei; e uma igualdade material, em que a diferença seja reconhecida como pressuposto a assegurar direitos, e não como pressuposto a negar direitos. Isso impõe ao Estado, por exemplo, a promoção de políticas afirmativas no sentido de elevar a diferença à condição de igualdade material.

A autonomia da vontade assegura que o sujeito pleno de direitos possa definir qual é a melhor forma de expressão das suas identidades, da sua personalidade. Ele pode reconhecer a sua identidade de gênero, por exemplo, sendo um homem transexual e não manifestar publicamente; como ele pode manifestar, politizar a sua identidade de gênero e reivindicar do Estado tratamento isonômico, ou reivindicar da sociedade respeito à sua identidade de gênero.

Esses são dois princípios, dentre outros que poderíamos trazer, que fundamentam a ideia de um direito ao esquecimento. O direito ao esquecimento hoje existe no âmbito da Corte Europeia de Direitos Humanos quando versa sobre esquecer aquilo que é posto na Internet.

Existem dois julgados na Corte Europeia de Direitos Humanos que tratam do direito ao esquecimento como uma perspectiva do direito digital ou do direito cibernético. Não é essa perspectiva que nós trazemos. Há uma perspectiva vinculada à garantia de direitos fundamentais e de direitos humanos.

A afirmação jurídica do direito ao esquecimento já existe, sobretudo quando os tribunais autorizam a mudança do nome e a mudança do sexo sem que se faça qualquer menção na documentação civil da pessoa transexual. O único registro ficará no seu registro de nascimento, guardado sob o segredo da justiça, sob o segredo do notarial. Fora isso, o Poder Judiciário já autoriza que a mudança do prenome em reconhecimento à sua transexualidade como elemento que compõe a sua personalidade deve permanecer em segredo, deve permanecer em total esquecimento.





Nessa perspectiva, Deputado Jean Wyllys, é que nós analisamos o PL 3.875. Este PL tem inicialmente como função tentar dirimir um debate da doutrina brasileira que não é um debate que goza de consenso, é um debate permeado por muitas divergências, e tenta entender o erro essencial de pessoa atribuindo essa noção jurídica legislativa à pessoa transexual. Não é consensual. A doutrina afirma em uma parte que, sim, o erro essencial de pessoa pode ser atribuído à pessoa transexual. Outra parte considerável da doutrina, principalmente das pessoas vinculadas à histórica luta em favor dos direitos humanos, vai entender que não é possível atribuir à pessoa transexual um erro em si, reconhecendo-a como erro em potencial, atribuindo sua identidade como sendo um equívoco, negando esse conceito.

A primeira compreensão do projeto de lei é que ele tenda dirimir esse conflito doutrinário, não é jurisprudencial, atribuindo às pessoas transexuais a conotação de que, sim, são um erro em si, que a sua identidade e a sua personalidade constituem um erro.

Topograficamente, essa modificação que propõe o PL se insere em uma lei infraconstitucional, no Código Civil. Aqui cabe analisar sob o ponto de vista da constitucionalidade material e formal esse projeto de lei. No aspecto da constitucionalidade material, esse projeto institui discriminações que não foram e não são autorizadas pela Constituição. São discriminações negativas que resultam na negação de direitos ou na afirmação de estigmas e preconceitos. Nesse sentido, esse projeto é inconstitucionalmente material, não goza da constitucionalidade necessária para prosperar.

No aspecto formal, considerando uma hierarquia entre a Constituição e as demais normas do ordenamento jurídico, o Código Civil estando abaixo da Constituição, uma norma que institui uma discriminação infundada e que fere, viola princípios constitucionais, é uma norma formalmente inconstitucional. Sob todo o ponto de vista da legalidade e da constitucionalidade, esse projeto de lei, ao ferir o ordenamento constitucional, ao não assegurar o reconhecimento ao direito ao esquecimento, é inconstitucional.

Sob o ponto de vista do interesse público, temos outro argumento utilizado para discutir a legalidade dos projetos de lei — e já estou partindo para concluir, Deputado. Um projeto que se volta a afirmar estigmas e preconceitos, a atribuir a cidadãos a negação da sua identidade, colocando essa identidade como erro essencial, esse projeto tenderá a



asseverar discursos de ódio, posturas discriminatórias. Portanto, não pode prosperar como sendo algo que atenda ao interesse público.

Nesse sentido, sob os dois pontos de vista necessários à análise de um projeto de lei, a sua constitucionalidade e a atenção ao interesse público, com toda a contribuição que podemos dar, compreendemos que o projeto de lei é material e formalmente inconstitucional e viola o interesse público, que é revelado pela Constituição, especificamente pelos direitos fundamentais. A ideia de interesse público, a ideia de que dialogam sociedade e Estado na proteção à pessoa se revela pelos direitos fundamentais devidamente explícitos e também implícitos na Constituição Federal.

Evidentemente, esse debate traz uma outra discussão que não é menos importante: os direitos de terceiros. Como ficam os terceiros interessados no caso, como o cônjuge que eventualmente descubra ter contraído matrimônio com uma pessoa transexual? Nós não estamos dizendo que ele não pode romper o vínculo matrimonial. O que nós não permitimos ou não admitimos, na melhor expressão do termo admitir, admitir constitucionalmente, é que a pessoa transexual seja considerada um erro em si, e isso seja motivo para a anulação do matrimônio.

Vale ressaltar que outras alternativas para romper o vínculo conjugal existem, por exemplo o divórcio. O divórcio, ao romper um vínculo, não extingue direitos e deveres do casamento, por exemplo a constituição do patrimônio. A anulação do casamento, sim, leva à anulação de qualquer direito e dever desde o ato formal do casamento, o que significa dizer que, em um eventual casamento entre uma pessoa transexual e um homem que não é transexual e que constitua direitos, por exemplo, patrimoniais, esses direitos seriam perdidos em razão da anulação do casamento, o que geraria, inclusive, prejuízos jurídicos a essa pessoa, que poderiam ser resolvidos, evidentemente, com o divórcio, que garantiria direitos sucessórios patrimoniais.

Sendo assim, a nossa compreensão é de que o Projeto de Lei 3.875, de 2012, embora pareça garantir direitos de terceiros, esses direitos de terceiros não podem violar direitos fundamentais, sobretudo direitos personalíssimos, direitos da personalidade, o que faz com que ele se torne frontalmente inconstitucional e fira a ordem pública vocacionada à proteção aos direitos humanos, aos direitos fundamentais de todas as pessoas, incluindo as pessoas transexuais.

Esta é a nossa contribuição no momento.



Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Muito obrigado, Dimitri Sales. Foi clara a explanação.

O Dimitri é Presidente do Instituto Latino Americano de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos — ILADH.

Quero registrar aqui a presença do Deputado Sóstenes Cavalcante. Muito obrigado.

Passo a palavra, agora, ao Luciano Palhano, Coordenador Nacional do Instituto Brasileiro de Transmasculinidade — IBRAT.

**O SR. LUCIANO PALHANO** - Bom dia a todas e todos.

Quero agradecer o convite ao Deputado Jean Wyllys e parabenizá-lo pela iniciativa. Estou muito honrado por estar aqui conhecendo-o pessoalmente — nós não nos conhecíamos.

Saúdo a Mesa. Foi fantástica a explanação de vocês, com esse arcabouço jurídico, algo que eu não tenho. Venho aqui trazer principalmente a minha experiência, sou um homem transexual.

Quero aproveitar para saudar a Deputada Erika Kokay e dizer que ela também é uma pessoa que admiro bastante. É um prazer estar aqui com V.Exa. também.

Eu sou um homem trans. Prefiro dizer que sou trans a dizer que sou transexual. E aí, se me perguntarem por que, eu digo que é porque não concordo com a visão patologizante que existe em torno da transexualidade. Então, prefiro dizer que sou uma pessoa trans, e não transexual. Compreendo que existam outras pessoas que se dizem transexuais.

Sou um homem casado. A minha esposa não é transexual. Em momento algum eu a enganei. (*Risos.*)

Eu queria começar dizendo que, para mim, na condição de pessoa trans, é espantoso perceber os níveis de delírio com os quais estão sendo conduzidos os debates em torno da nossa existência. Precisamos começar a observar algumas acusações que estão sendo feitas neste projeto de lei, que não é o único que está sendo lançado por aí, e as consequências dessas acusações na vida das pessoas.

No projeto de lei transparece o desconhecimento da realidade vivida pelas pessoas trans, e ele ironiza a nossa existência. Peço licença para falar dessa forma porque eu, de fato, sinto-me pessoalmente muito afetado com esse tipo de coisa.



Primeiro, o projeto pressupõe, de forma violenta, que o nosso objetivo é enganar as pessoas. Eu fico muito incomodado, apesar da excelente explanação, do excelente arcabouço jurídico dos companheiros, com a repetição dessa palavra "engano", enganar o cônjuge, enganar. Precisamos desconstruir a ideia de que o objetivo das pessoas trans é enganar suas parceiras e seus parceiros. Precisamos primeiro desconstruir essa ideia, porque essa ideia carrega consigo uma série de estigmas e preconceitos que incitam ódio contra a nossa população.

Nós existimos como pessoas trans e compomos a diversidade humana. Sempre houve pessoas trans em todas as épocas e culturas. Algumas das culturas e épocas carregam profundo respeito pelas pessoas trans, o que não acontece na nossa cultura ocidental. Nós não estamos passando por homens nem por mulheres. Nós somos! Somos a prova cabal de que o nosso corpo não é o destino. Como diz Michel Foucault: "*O corpo não é o destino*". E nós pessoas trans somos a prova viva de que o corpo não é o destino. A nossa existência, a nossa identidade não é um capricho. Ela não é um desvio, ela não é uma perversão, ela não é uma doença. E ela precisa parar definitivamente de ser tratada como tal.

O fato de não carregarmos como pessoa trans a normatividade não é uma escolha. Eu poderia muito bem viver a identidade para a qual fui designado. Fui criado como mulher, fui lido como mulher quando nasci, a minha família esperava uma mulher, minha mãe esperava uma menina, meu pai esperava uma menina. E eu poderia muito bem ser designado para esse caminho e viver esse caminho, que seria muito menos difícil do que o que eu vivo hoje.

Não é um capricho, não é uma escolha. As pessoas precisam compreender que existe, sim, um sofrimento em torno disso. Alimentar esse sofrimento com projetos de lei que impedem o exercício da cidadania, que incitam ódio, preconceito e discriminação em torno da nossa existência só dificulta ainda mais as coisas. Se eu pudesse, evitaria boa parte desse sofrimento. Até hoje eu vivo esse sofrimento. Não é por que eu ando na rua, e as pessoas não me leem como mulher que esse sofrimento acaba. Eu continuo sendo negado nos meus direitos básicos.

Quando eu falo em direitos básicos, não falo somente em ter um emprego, uma formação, um matrimônio, uma família. Eu falo do direito de ter um nome, de ser chamado por esse nome. Eu falo do direito de ir ao banheiro. Quantos de vocês aqui nesta plenária



se sentiram constrangidos, com medo e acuados por terem que ir ao banheiro? Eu falo de direitos básicos, básicos para a existência humana. Eu não estou falando nem de conseguir um emprego, uma formação de que também precisamos. Estou falando do direito básico de ter um nome, de ir ao banheiro, de fazer uma amizade, carregar aquela amizade comigo e não ter medo de dizer quem eu sou; de ter um relacionamento, apaixonar-me por uma pessoa, a pessoa se apaixonar por mim, e eu não ter medo de ser rejeitado por ela. Acho que os senhores e as senhoras não imaginam o sofrimento que existe em torno disso tudo.

Precisamos compreender isto de uma vez por todas, Deputados: precisamos compreender de uma vez por todas que a cidadania não depende de valores morais ou religiosos. A cidadania é para todas as pessoas, independentemente da crença, do que ela acredita, da moral, da religião. A cidadania é para todas as pessoas!

Eu sou brasileiro e quero ter o direito de exercer a minha cidadania assim como qualquer outro brasileiro. Eu não quero que a minha cidadania, o meu direito de existir e de ir e vir seja tirado por conta de valores morais e religiosos, nos quais as pessoas acreditam ser verdade absoluta. O nosso País deve ser regido por leis que contemplam todas as pessoas, independentemente de quem sejam, de onde estejam e de qual seja a origem dessas pessoas.

Isso precisa acabar nesta Casa, Deputado — isso precisa acabar! Enquanto dentro das igrejas as pessoas estão sendo ludibriadas com mensagens de paz e amor, com músicas que as levam para perto de Deus e que a coisa toda é um paraíso na terra, eu vivo um inferno na terra, vivo outra realidade. O que se propaga lá dentro para mim não é amor. Eu tenho amigos e amigas que morrem por conta do que se propaga em torno dessas canções pentecostais, dessas religiões que propagam o amor. Eu tenho amigos e amigas que morrem, que são agredidos na rua. Este ano tive duas amigas que faleceram e recentemente tive uma amiga que foi agredida na rua, a companheira Viviane, porque fez uma manifestação — não sei quem está acompanhando o caso —, foi esfaqueada. É esse tipo de amor?

Lá dentro estão vivendo o paraíso na terra, de fraternidade, de amor, de paz. Eu estou vivendo o inferno. Eu, a minha família, os meus amigos. E, sim, tenho família, e a minha família me ama. Tenho muitos amigos e amigas que não têm família porque foram postos para fora de seus lares por conta dessa propagação de "amor e fé" que nós



estamos vendo neste País. Eu tenho a minha família que me ama, tenho a minha esposa, mas, infelizmente, tenho muitos amigos e amigas que não têm mais a felicidade de conviverem com a sua mãe, com o seu pai, com o seu irmão, porque o pai coloca a mãe contra o próprio filho e diz: "*Ou ele ou eu*". E a mãe coloca o filho, com o coração partido, para fora de casa.

São realidades, senhoras e senhores, que eu acho que poucas pessoas têm consciência, principalmente quando fazem um projeto de lei como este. Poucas pessoas têm consciência do que vivemos no nosso dia a dia, da dificuldade que é conseguir um emprego para pagar as contas, mesmo sendo formado, mesmo sendo bilíngue, mesmo tendo uma sólida formação em tecnologia — não importa! "*Você é uma pessoa transexual, você não serve, você é escória. Você não serve para conviver em sociedade.*" (Choro.) (Palmas.)

Parece que nós esquecemos quantas atrocidades a humanidade já cometeu tentando fazer justiça em nome de Deus. E parece que nós não conseguimos ver as atrocidades que a humanidade continua cometendo.

Eu me sinto com total liberdade e propriedade de causa para dizer que posso comparar o que está acontecendo com o nosso País em torno das pessoas trans, LGBTs de uma forma geral, com o nazifascismo. Posso comparar, porque não estou conseguindo mais andar na rua me sentindo seguro. Eu não consigo andar com amigas travestis, transexuais, LGBTs na rua, porque tenho medo de, junto com elas, também ser agredido. Nós somos a carne viva! Não há como esconder.

Quando eu precisar ir ao médico, vou ter que enfrentar uma sala de ginecologia ao lado de mulheres que não são transexuais. O constrangimento que passo na sala de espera acaba fazendo com que não procure mais um médico, porque não consigo mais passar por esse constrangimento e por essa deslegitimação da minha identidade de gênero, no momento em que chego ao consultório médico e não sou respeitado pelo que sou. Eu sou tratado como uma coisa que não existe, um corpo que não existe. O meu corpo está no limbo na saúde. A minha identidade está no limbo em todas as políticas públicas e legislações que existem no País. E vão colocar mais um projeto de lei para acabar com a vida de pessoas como eu?!

Esse conservadorismo — e preciso falar do conservadorismo, sim — que propaga o ódio não deve, de forma alguma, se manter avançando nesta Casa. Ele não deve ter



legitimidade e não deve nos reger. Nós temos que parar de levar esses conservadorismos para as nossas legislações, porque a cidadania é para todas as pessoas. Nós somos travestis, mulheres transexuais, homens trans e somos brasileiros também! E este País precisa garantir a nossa cidadania, a nossa segurança, como a de qualquer outro cidadão e cidadã brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Muito obrigado, Luciano Palhano.

O Luciano coordena o Instituto Brasileiro de Transmasculinidade — IBRAT.

Só quero informar, Luciano, que o objetivo desta audiência pública é justamente iluminar certos escuros que insistem nesta Casa. O tema da transexualidade é um tema ainda obscuro, as pessoas não o dominam de uma maneira geral. Os Deputados partem de muito senso comum em relação a outros temas, mais ainda em relação ao tema da transexualidade e da homossexualidade.

Somos olhados de fora para dentro como membros de uma mesma comunidade, e, de certa forma, nós somos. As pessoas não distinguem a minha orientação sexual, que é homossexual, da sua identidade de gênero, que é transexual. As pessoas não fazem distinção entre uma coisa e outra. Esses conceitos não ganharam textualidade social ainda. E a nossa batalha é para que essas noções, a noção de identidade gênero e a noção de orientação sexual, que são coisas distintas, ganhem textualidade social, que os Deputados saibam do que estão falando para propor projetos de lei mais justos.

O projeto de lei em tela é um projeto que eu considero injusto. O Relator do projeto é o Deputado Marcus Pestana, que está presente na Casa. Eu conversei com o Deputado Marcus Pestana, que é um Deputado bastante progressista no que diz respeito a essas questões comportamentais e morais, de minorias e de liberdades individuais. Eu estranhei o relatório dele, a princípio, favorável, e eu pedi a ele para tirarmos o projeto de pauta e fazermos uma audiência pública a fim de ouvirmos as pessoas transexuais, a opinião da academia, o que a Justiça tem a dizer a esse respeito, para não aprovarmos um projeto de lei que estigmatiza mais ainda as pessoas transexuais.

Lembro que há um projeto de lei nesta Casa de minha autoria e da Deputada Erika Kokay, o Projeto de Lei João Nery, que, se for aprovado, resolve bastante as questões de cidadania das pessoas transexuais. Mas esse projeto vem sendo difamado nas redes sociais por Deputados que estão agindo de má-fé, com acusações a mim e à Deputada



Erika Kokay de que queremos obrigar crianças a fazerem cirurgia de mudança de sexo. Por mais estúpida que seja essa afirmação, tem gente que acredita. Tem gente que acha, de fato, que eu e a Deputada Erika Kokay queremos que crianças de 7 anos batam à porta de um hospital e digam que querem mudar de sexo, e o Estado vai compulsoriamente mudar o sexo dessas crianças. Parte é ignorância, parte é má-fé deliberada das pessoas. Então, o objetivo desta audiência pública é justamente o de esclarecer e iluminar esses pontos obscuros. É fundamental que nós tenhamos essa disposição, essa paciência. Política é discernimento, é levar conhecimento. Nós não podemos achar que as pessoas estão prontas. Nós temos que aprontar as pessoas, inclusive a própria militância, o próprio ativismo trans.

Concedo a palavra ao Deputado Marcus Pestana, Relator do projeto.

Infelizmente, Deputado Marcus Pestana, V.Exa. não pôde ouvir a Aline e o Dimitri Sales. Mas eu vou encaminhar as falas de ambos, que são bastante consistentes e que vão lhe dar os subsídios para, no caso de V.Exa. os acatar, rever o seu parecer.

**O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG)** - Bom dia a todos. É um prazer estar aqui. Eu fiz questão de atender o convite do Deputado Jean Wyllys e da Deputada Erika Kokay. Eu tenho neste exato momento quatro outros compromissos, entre eles, um seminário sobre assistência social. E eu estava num outro *front* de batalha, uma reunião sobre o Estatuto de Desarmamento, que está ocorrendo no Plenário 5, e não podia me ausentar de lá. Estive aqui mais cedo, estranhei porque mudou o horário e eu fiquei até confuso sobre o local da reunião. Mas vamos ao que interessa.

No dia em que eu apresentei o meu relatório, eu fiz questão de fazer um preâmbulo deixando clara a minha visão de mundo e como eu encaro a vida. Inicialmente, há que se dizer que democracia é a radicalização de tornar público o que é público e privado o que é privado. Eu tenho clareza absoluta dos espaços de liberdade individuais que só cabem às pessoas. Nós temos tantas questões públicas mal resolvidas, deveríamos gastar mais energia com isso. E não me move nenhum fundamentalismo de nenhuma natureza. Eu tenho diversos amigos homossexuais. Não tenho nenhum amigo transexual, mas tenho muitos amigos homossexuais, muito próximos e queridos.

O que acontece? O Deputado Carlos Manato, do Espírito Santo, talvez por excesso de preciosismo, introduziu um inciso V no artigo do Código Civil que trata do erro fundamental sobre a pessoa, que, se você ler a redação, todos os artigos exalam um





certo preconceito dada a leitura da linguagem jurídica, porque prevê por doença, crime, não comunicado. E o inciso I é mais genérico sobre o conceito de erro, no caso de a pessoa se casar com uma pessoa que ela não conhecia. Na verdade, a pessoa revela, posteriormente, uma outra natureza, uma outra personalidade, caracterizando o fato e levando à anulação do casamento. O único efeito concreto é a anulação do casamento.

Então, eu fui colocado diante desse desafio de relatar essa matéria. Na verdade, a redação do Deputado Carlos Manato não exara em si, no texto, nenhum preconceito quanto ao transexual, ele só preveniu o que você mesmo colocou: *"Eu não menti para a minha parceira"*. Eu imagino que em qualquer relação, qualquer coisa dessa natureza, seja a relação heterossexual, homossexual, uma das bases do companheirismo é a sinceridade, a transparência, a honestidade. O que o Deputado Carlos Manato fez foi só introduzir mais uma... A questão é que eu acho que, se o transexual não comunica o fato ao parceiro, isso passa a ser, como o próprio artigo diz, uma questão que causa um transtorno na relação, se for insuportável para o parceiro, isso dá margem para a anulação. Então, o que se está falando é só sobre o fato de o parceiro ter escondido, e não uma condenação da transexualidade.

Cada um de nós Deputados temos um foco aqui na Casa, e esse não é o foco do meu mandato. Temos que focar em algo porque não dá para ser "tudólogo". Mas a minha assessoria pesquisou e não encontrou na jurisprudência brasileira nenhum processo de nenhum brasileiro que tenha reivindicado isso. O Brasil tem essa voracidade legiferante, enquanto os países desenvolvidos ancoram seu direito nos costumes, não é uma coisa tão prolixa a legislação. Os costumes, a história, o acúmulo civilizatório dão a direção, há grandes diretrizes. Mas aqui não, aqui se quer regular até como o cidadão tem que dobrar a esquina.

Então foi nesse sentido, e não mais que isso, porque não é urgente para o Brasil a votação desse texto. Na verdade, a rigor, um caso desse nunca foi demandado, mas o primeiro inciso já ancoraria a anulação do casamento. O que me perguntaram foi o seguinte: cabe a redação do Deputado Carlos Manato, com as inspirações que ele teve para isso, e se caracteriza como erro fundamental sobre a pessoa? Sim. É só isso, e não há nenhum preconceito efetivamente. Não acho essencial essa discussão agora, na Comissão ainda haverá voto em separado e uma longa discussão. Isso não é urgente.



Ninguém está demandando isso. Tanto que não há nenhum caso na Justiça com pedido de anulação de casamento.

Eu fiz questão de vir aqui para tranquilizá-los de que não há nenhum fundamentalismo presente. Eu acho, infelizmente, que o Brasil está caminhando para um clima de intolerância absoluta — e é de todas as partes. Na verdade, estão capturando o debate público e o conduzindo quase para a sua própria obstrução.

Estava há pouco na reunião sobre o Estatuto do Desarmamento, que é um diálogo entre um surdo e um mudo. Não se escuta a outra parte e não há abertura para o convencimento, para a persuasão. Eu deixei isso claro na Comissão. Eu me pronunciei só no sentido de que se o Deputado fez uma proposta, eu tenho que dar um parecer a ela.

Ela não é inconstitucional, não exara nenhum preconceito, ela só caracteriza uma coisa que você mesmo falou no seu texto. Não é o fato de ser transexual, é o fato de você não ter compartilhado isso com o parceiro e isso ficar insuportável existencialmente para o parceiro. É só isso. Eu não entro nesse clima de FLA x FLU fundamentalista. Eu tenho outro tipo de história pessoal. Sou uma pessoa muito aberta ao diálogo.

A Comissão vai apreciar isso. Espero que não em um clima de Atlético e Cruzeiro, espero que haja tranquilidade e paz de espírito para que cheguemos à melhor solução.

Eu vou procurar as notas taquigráficas, pois tenho que voltar para a Comissão de desarmamento. Foi a Deputada Erika quem me alertou que esta reunião iria ser aberta. Eu achei que ela tivesse sido cancelada, pois eu vim aqui às 10 horas e não tinha nada.

Coloco-me à disposição para interlocução com a Secretaria de Direitos Humanos e com o movimento dos transexuais. Eu acho que tem que haver tolerância. Não me posiciono sobre a ideia de ninguém por ser evangélico, muçulmano, católico, agnóstico. Eu vejo a ideia em si, o valor dos argumentos em si.

Esta é a Casa da pluralidade, é um caldeirão. Tanto que nós encontramos aqui todos os movimentos. Os mais variados segmentos sociais estão aqui batendo o bumbo e defendendo suas causas. Nós temos que fazer a arbitragem do conflito. Aqui é uma fábrica de consensos.

Infelizmente, a Casa está passando longe disso. Uma amostra disso é o fracasso da nossa reforma política, por falta de capacidade de se fazer um diálogo de melhor qualidade.



Mas eu queria tranquilizá-los porque a inspiração do relatório é só essa, completamente focada no campo estrito do que está proposto e que é, na verdade, um excesso de preciosismo do Deputado Manato, mas que em si não inspiraria um relatório contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Deputado Marcus Pestana, muito obrigado pela sua explanação. Eu gostaria que V.Exa. permanecesse só 2 ou 3 minutos, porque eu gostaria que a Aline fizesse uma contestação. Parte do que V.Exa. argumentou, a Aline desconstruiu na fala dela.

**A SRA. ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANNA DE OLIVEIRA** - Tudo bem, Deputado? O meu argumento vai ser bem rápido, porque sei que o senhor está com pressa. Realmente, o projeto de lei é inconstitucional. Por que ele é inconstitucional? Porque ele prevê, no inciso V... Como o senhor mesmo falou, a questão da identidade está prevista no inciso I. Então, ele confere um tratamento diferenciado às pessoas transexuais que se submeteram à cirurgia. E esse tratamento diferenciado é mais gravoso. Essa é a inconstitucionalidade do projeto de lei. Por que ele é mais gravoso? Porque lá no art. 1.560, no inciso IV, ele assemelha a essa hipótese do transexual a coação. Então, ele não a assemelha às outras hipóteses do erro essencial. Ele a assemelha à coação. Então, de certa forma, ele está dizendo: *"Olha, quando o erro for praticado por transexual nessa hipótese de cirurgia de redesignação, é semelhante à coação"*. E isso é discriminatório, e isso é inconstitucional. Então, esse é o primeiro ponto.

Um segundo ponto também de inconstitucionalidade é que o inciso V do art. 1.557 faz uma correlação — o que não tem lastro no ordenamento jurídico, nem na Constituição — de casamento e constituição de prole. Pessoas que não podem procriar podem casar. Há várias previsões para isso: um casal com mais idade pode casar, assim como pessoas estéreis.

Então, não há nenhum fundamento jurídico para o inciso V fazer essa correlação que ele está fazendo. Além de ter vício, na minha opinião, de juridicidade, porque não se coaduna com o ordenamento jurídico, ele tem vício de inconstitucionalidade, porque está sim conferindo um tratamento mais gravoso a essa situação, quando a assemelha à coação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Concedo a palavra ao Luciano.



**O SR. LUCIANO PALHANO** - Eu só queria, rapidamente, posicionar que o meu tom de fala, esse tom ativista, parece um pouco agressivo, mas, às vezes, frequentamos alguns ambientes que demandam esse calor, aí posso ter soado um pouco agressivo.

Mas eu quero dizer, Deputado, que compreendo e, inclusive, acredito sim que a relatoria não teve nenhum tipo de conservadorismo. Eu não falo nem fundamentalismo, falo conservadorismo. Mas, infelizmente, não acredito que o motivo que inspirou a lei não tenha os seus resquícios de conservadorismo. Não é numa intenção de fazer uma briga de intolerância contra nenhum tipo de fundamentalismo, ou qualquer coisa assim. Eu respeito muito as religiões. Eu também sou uma pessoa religiosa, respeito as religiões, mas eu só queria dizer isso porque temos ouvido falar muito em ideologia de gênero, e estou sentindo a minha população sendo diretamente atacada por isso, mais do que, talvez, vem se atacando a população homossexual. Talvez descobriram que a grande bola da vez agora são as pessoas trans, porque entra nessa questão de ideologia de gênero, que não existe, que é uma farsa. Essa ideologia não existe. Estamos sendo atacados em mínimos detalhes.

Então, eu não acredito que o que tenha motivado este projeto de lei não tenha questões de valores pessoais. Se formos fazer um projeto de lei para anular um casamento... E o senhor falou: "*É só uma anulação*". Anulação significa perda de direitos para as pessoas que estão envolvidas. Então, não acreditamos que deva ser por aí.

Se formos falar em anulação de casamento, se vamos mencionar e expor as pessoas transexuais, temos que expor também cada um dos casos de homens que enganam mulheres quando vão se casar e escondem uma série de outras coisas. Eu acho que não é por aí, não existe nenhum caso nesse sentido, não tem por que essa lei. É uma lei que não faz sentido, não tem por que ela existir.

Eu só queria posicionar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Luciano.

Tem a palavra o Deputado Marcus Pestana.

**O SR. MARCUS PESTANA** (PSDB - MG) - Luciano, primeiramente, eu não achei a sua fala nem um pouco agressiva, pelo contrário, ela foi muito serena e emotiva. Eu estava mencionado mais o ambiente que estamos vivendo na Câmara, que é um ambiente de muita radicalização e de intolerância. Eu vou procurar observar esses argumentos. Quanto à inconstitucionalidade, eu vou procurar observar e analisar isso,



mas esse parecer foi feito com o suporte da assessoria técnica da Casa, que não identificou esse viés de inconstitucionalidade.

Mas eu concordo. E até mesmo li o meu parecer que estava pronto, mas quase induzindo a Comissão sobre a desnecessidade, quer dizer, o inciso I já permite ao Judiciário que, num caso concreto, se posicione.

E aí você tem um pouco de razão, se for prever todos os casos de erro fundamental sobre a pessoa, provavelmente — e o nosso Código Civil já é bastante prolixo — agreguemos mais 8 páginas a ele. Mas eu vou levar em consideração todos esses argumentos. Eu acho que vai ser tranquilo na Comissão de Seguridade. Já há um voto em separado e tal. Eu já apresentei o meu relatório. Então, no curso da discussão nós vamos achar o melhor caminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Deputado Marcus Pestana.

Passo a palavra à Deputada Erika Kokay, por 3 minutos.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Deputado Jean, eu penso que essa é uma discussão extremamente importante e aqui eu pontuo algumas coisas. Não tem como se dizer que o projeto ou que um parecer favorável ao projeto não é fundamentalista ou não é preconceituoso. Acatar esse tipo de projeto é, na essência, uma discriminação, primeiro porque se nega a identidade de gênero. Há uma identidade de gênero. E a fala do Luciano quando diz "*é carne viva*", é carne viva porque não tem armário. É carne viva porque não tem biombos, é carne viva porque você é como você é. A sua identidade não há como ser escondida, ela faz parte de você e faz parte da relação que você estabelece com os outros, com as outras pessoas, ou com outro psicanalista, que é o outro do "O" maiúsculo, que não é o outro com "o" minúsculo, mas é o outro da sociedade, da cultura, enfim, da identificação de um espaço em que se está, do seu lugar, da sua construção.

Portanto, esse projeto é absolutamente inócuo. Como foi dito aqui, não há qualquer tipo de demanda nesse sentido. É um projeto que não acontece por demanda de segmentos da sociedade, como em geral são os projetos. Qual é o estímulo ou o que leva à construção de mudanças na legislação? É a demanda real, é o direito real, é a construção real da sociedade, é a sociedade demandar, a partir da sua dor, da sua própria percepção, uma mudança na legislação.



Este projeto não vem de uma demanda real da sociedade, de uma construção concreta, porque antes de as leis serem modificadas, elas são modificadas na prática, ou as suas condições imutáveis acabam por provocar muito sofrimento.

Este projeto não vem daí, não vem de uma demanda da sociedade, porque não existe nenhum caso pontuado nessa perspectiva. Ele vem com outro tipo de construção, que não é das relações vivas, reais, da pele, do sofrimento, do sonho, não é disso. Ele vem de uma construção na perspectiva de criar um fosso contra toda a avaliação que se tem feito na sociedade de que a legislação tem que acompanhar as mudanças sociais e um princípio básico, que é a necessidade de vivermos a nossa humanidade e fazê-lo sem sofrimento, de viver a nossa identidade. É a discussão da necessidade de que haja espaços na sociedade e que a legislação represente isso, para que as pessoas possam ser como são. As pessoas não podem ser invadidas, não podem ser pessoas empalhadas, absolutamente esvaziadas enquanto pessoas. Nós não queremos uma sociedade de pessoas empalhadas, sem vida, sem existência, sem identidade.

Quando nós avançamos nessa perspectiva, há uma construção que busca contrapor-se a isso na lógica do dogma, na lógica de que os seres humanos podem ser empalhados, esvaziados, podem ser transformados em absolutamente nada, ser "desfulanizados" e não ter o direito de viver a sua própria identidade. Esse é o fundamento deste projeto.

Quando há qualquer parecer que venha reforçá-lo, reforça o sentido e a essência deste próprio projeto, que é um projeto de enfrentamento aos direitos da população trans.

Eu gostaria de dizer que eu e o Deputado Jean Wyllys, como aqui já foi falado, temos um projeto que assegura a liberdade das pessoas serem como são. Este projeto tem sido vítima de uma série de distorções.

Eu recebo vários *e-mails* de pessoas dizendo que nós queremos castrar as crianças, que nós estamos defendendo um projeto para a castração de crianças. Nós sabemos que há um processo transexualizador no Brasil que envolve um atendimento multidisciplinar. Nós sabemos disso. Há pessoas que estão esperando há 7 anos para fazer uma cirurgia, porque existe um nível de atendimento transexualizador, e isso é negado aos adolescentes, quando são vítimas na sua própria casa, como aqui foi falado pelo Luciano, de uma negação dele mesmo.



Pensem o que é uma família, que é um instrumento de construção de identidade e de vínculos mais atávicos, mais afetivos, negar a sua condição e a sua identidade, colocar uma pele em um corpo, que é uma pele na vida e na pessoa que se aprisiona. Pensem o que é isso?

O Estado tem que assegurar o direito deste adolescente. O Estado tem que assegurar o direito. Se o direito é negado pela família, o Estado tem que assegurar este direito através da Defensoria, do Poder Judiciário e da política de saúde, ou seja, da multidisciplinaridade, para poder atender esta pessoa e fazer com que ela tenha acesso ao processo de transexualização, que é absolutamente fundamental e pautado em protocolo do próprio Ministério da Saúde.

Este projeto busca reafirmar toda a lógica que esconde, esquece e oprime as pessoas trans na nossa sociedade.

Eu vou encerrar, lembrando ainda fala do Dimitri, quando menciona o direito ao esquecimento. Há outros direitos. Quando há casos como o da chacina da Candelária, por exemplo, arranca-se outro direito, que é o direito das pessoas sonharem, planejarem o seu futuro. Este é um direito também do ser humano. O ser humano tem que ter o direito de planejar o seu futuro, de superar a sua própria situação de sofrimento. O direito do sonho e do esquecimento lhes são negados.

Por isso, penso que há que se conversar com o Deputado Marcus Pestana, como aqui se começou.

E eu gostaria de parabenizar o Deputado Jean por ter pedido vista deste projeto, porque eu não reconheço no Deputado Marcus Pestana — não reconheço mesmo — uma postura fundamentalista. Todo fundamentalismo é ignorante, intolerante e provoca o ódio. Não reconheço no Deputado Marcus Pestana esta postura. Daí a importância de estabelecermos este diálogo.

Eu gostaria de parabenizar também os expositores e, particularmente, o Deputado Jean Wyllys.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Deputada Erika kokay.

Eu também não reconheço, no Deputado Marcus Pestana, esse fundamentalismo à intolerância, até pelo simples fato de ele ter acolhido a retirada, que era regimental — e eu poderia ter pedido vista. E ele acolheu o pedido de audiência pública, o que já mostra uma abertura para ouvir argumentos. Creio que ele vai rever o parecer dele ou mesmo



retirá-lo, em nome do voto em separado da Deputada Jandira Feghali, porque há um voto em separado de autoria dela.

Eu passo a palavra agora para Deputado Sóstenes Cavalcante.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Deputado Jean Wyllys, Deputada Erika Kokay, Deputado Sinval Malheiros, que está acompanhando esta audiência pública também, meus cumprimentos.

Primeiramente, eu quero parabenizar V.Exa., Deputado Jean Wyllys, pela realização desta audiência pública, que eu acho que só tem a contribuir com esta Casa, e aqueles que agem de maneira respeitosa, compreensiva e tolerante. Pensamos em alguns pontos diferentes, mas nos respeitamos mutuamente.

Desde que cheguei a esta Casa este ano, esta sempre foi a minha abordagem com V.Exa., Deputado Jean Wyllys. Somos colegas de Estado, temos bandeiras totalmente antagônicas, diferentes, mas isso não impede que a nossa convivência, a nossa relação, como colegas de Parlamento, como seres humanos que vivemos nesta Terra, tenha que ser diferente disso. Este é o meu comportamento e sempre foi. Não é porque sou um religioso, um pastor, que devo ter um comportamento diferenciado disso.

Quaisquer que sejam as pessoas religiosas deste País que tenham, Luciano, algum comportamento diferente do que eu estou tendo, devem estar em algum lugar que eu desconheço, porque, nas nossas igrejas — eu sou pentecostal —, não é o que se prega, não é o que se ensina. Lamentavelmente, em todo o segmento de massa de pessoas, haverá algumas que possam ter um discurso mais eloquente, como foi o seu no início, o que eu entendo perfeitamente. Mas não foi por isso que eu vim a esta reunião, mas sim e principalmente pelo cerne do projeto em si.

Antes de V.Exa., Deputado, pedir a retirada do projeto pelo autor, porque pediria vista, eu pedi vista antes em uma reunião em que V.Exa. não estava, porque eu não concordo com esse projeto por outro prisma.

Eu acho que tudo que venha a desvalorizar a família — é minha bandeira de mandato estar aqui em defesa da família — nesta Casa eu tenho que marcar a minha posição. Esse é um projeto também que vem confrontar a família. Primeiro, para mim desvalorizar o casamento já me assusta. Segundo, é um projeto que atrapalha inclusive... Eu honestamente não entendi a motivação. Não quero acreditar — conheço pouco o Deputado Manato — que parta dos mesmos argumentos de vocês, por pensar um pouco





diferente. Trata o projeto de algo que nunca aconteceu. Honestamente eu não consigo conceber alguém que vai casar com outra pessoa que não procura conhecer família, ver fotos, entender um pouco, não encontro lógica racional para isso, respeitando o autor do projeto. Falei isso logo nos primeiros dias em que aqui estava, foi quando eu pedi a primeira vista do projeto.

Para V.Exa. ver que nossas diferenças têm limites, nesse projeto vamos caminhar juntos. Se ele vier à pauta com esse relatório, votarei contrariamente por entender o prisma das bandeiras e das motivações do nosso mandato aqui.

Sobre outros assuntos e outros projetos aqui mencionados não acho que aqui é o fórum para dialogarmos. Já me comprometi e vou conversar tanto com a Deputada Erika quanto com V.Exa. sobre os outros projetos.

Tenho um respeito muito grande pela luta de vocês, Luciano. Entendo quando você fala do seu sofrimento e da sua dor. Muitas vezes sou chamado de fundamentalista por ser religioso. Acho que a religião não torna ninguém fundamentalista. Ela não nasceu para isso. Se alguns aproveitam a religião para ter esse tipo de comportamento, não é parte da religião e do que eu acredito desde criança — são princípios, valores e regras para mim, para a minha vida —, e eu não tenho que obrigar ninguém a acreditar no que eu acredito.

Eu respeito as diferenças. Estou aqui com muita tolerância, entendendo quando você expressa o seu sofrimento. Entendo por várias questões que eu não vou entrar hoje, mas por convivência, não por conhecer pessoas trans, mas homossexuais. Já convivi na minha casa com pessoas que foram amigos meus de infância e, depois, tiveram problemas. Eu não tenho esse tipo de problema. Tenho minhas bandeiras de defesa. Gosto que as respeitem. Honestamente, é doloroso quando nos jogam na vala comum, chamando os religiosos pentecostais de fundamentalistas, disso e daquilo, assim como dói em você todo o tratamento preconceituoso que você recebe.

Eu entendo que em alguns momentos, não da sua parte, porque a sua parte vem de sofrimento, mas aqueles que não são e fazem disso uma bandeira, isso vem também carregado de um tenaz preconceito contra mim. Acho que estamos um pouco mais grandinhos e já superamos essa etapa. Eu sou daquele tempo em que ser crente era ser Bíblia na escola. Sou de uma Assembleia de Deus, em que há algum tempo as mulheres eram proibidas de cortar cabelo, tinham de andar de saia. Então, eu entendo o que é



preconceito. Então, eu entendo o que é preconceito. Não precisa vir me dizer, porque eu vivi tudo isso na pele. Por isso, há o respeito deste Parlamentar, que pensa diferente de você, Luciano, e das bandeiras do Deputado Jean Wyllys e de Erika Kokay, mas com muito respeito, com muito equilíbrio. Nunca será diferente. O dia em que eu for diferente disso, podem me cobrar pelo que estou falando hoje.

Logicamente, nós temos diferenças ideológicas, temos diferenças de bandeiras, mas isso não nos pode permitir partir para o caminho da intolerância, da agressão verbal, muito menos de qualquer outro tipo de agressão. Essa vai ser a minha postura. Ideologicamente, vou pensar diferente, porque tenho convicções para isso, mas sempre pautado no respeito.

Nesse projeto em comum, Deputado Jean Wyllys e Deputada Erika Kokay, nós vamos caminhar juntos pelos meus princípios também. Esse projeto é altamente danoso à família brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Deputado Sóstenes Cavalcante. De fato, V.Exa. tem uma postura pessoal de respeito e é até amistoso no trato comigo, em particular, que sou o único homossexual desta Casa.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Assumido. Isso, assumido. É bom que se diga. *(Risos.)*

Sou o único homossexual assumido. Como nós, sobretudo Dimitri pela sua orientação sexual e Luciano pela sua identidade de gênero, sabemos disso, nós só consideramos que é quem diz que é, não é verdade? Então, eu não vou contabilizar pessoas que estão no armário. Eu respeito o armário. Eu acho que todo mundo tem o seu tempo. Respeito mesmo. Eu acho que todo mundo tem o seu tempo de sair. O *coming out* é um gerúndio. Nós nunca saímos completamente do armário, nós homossexuais. E as pessoas transexuais não têm sequer armário para esconder a sua identidade de gênero. A transexualidade se apresenta como a cor da pele das pessoas pretas, de pele preta. É impossível esconder. E o estigma, portanto, é muito maior.

Passo a palavra para o Deputado Sinval Malheiros, por favor.

**O SR. DR. SINVAL MALHEIROS** (PODE - SP) - Boa tarde a todos. Quero cumprimentar e parabenizar o Deputado Jean Wyllys e a Deputada Erika Kokay por se



interessarem por um assunto tão importante e que está tão em pauta em todos os ambientes.

É lógico que, a meu ver, o ser humano é um indivíduo que é preconceituoso em tudo. Para tudo o que sai do seu hábito normal, há preconceitos. Há preconceitos contra o movimento homossexual, há preconceitos contra o movimento religioso. E nós temos que considerar, na minha opinião, que aqui a situação em que nós nos encontramos na Câmara dos Deputados é para fazermos leis e projetos para que se harmonize, para que a comunidade viva em harmonia. Ninguém vai mudar o conceito preestabelecido durante a vida de ninguém. Ninguém vai mudar, assim como ninguém vai mudar o religioso. Absolutamente, eu acho que isso é até dom divino.

Não se pode, contudo, esquecer uma coisa. Como também sou religioso, eu acredito que Deus não quer isso. Deus quer harmonia. Se você é filho de Deus, eu também o sou, assim como a Deputada Erika Kokay, todos aqui o somos, todas as pessoas têm os mesmos direitos. Daí eu acho que vem o conceito até religioso de cidadania. Assim como foi muito bem falado pelo Sr. Luciano, cidadania é o nosso ponto forte para conseguirmos compreender e entender as variações individuais. Ninguém jamais, em hipótese alguma, pode agredir ou apontar o dedo para alguém, dizendo coisas absurdas, imorais, até com agressão física ou, muito pior, com morte. Essa pessoa tem que ser punida, porque não pode ser assim com nenhum tipo de convivência dentro da sociedade humana.

Sou médico proctologista, e essa especialidade está muito ligada às doenças anorretais. Nós éramos residentes e, na terça-feira, no servidor, havia o ambulatório em que vinham os homossexuais masculinos e femininos, para ver doenças do ânus e do reto. Logicamente elas podem existir, quando há o hábito homossexual. Era a coisa mais difícil conseguir um médico para atendê-los. É um preconceito grave. Eu falei: "*Não, eu como médico vou atendê-los*". Como médico, fiquei para atender as pessoas homossexuais que se dirigiam ao serviço.

Fiz lá grandes amigos. Havia pessoas que até eu tinha preconceito inicialmente, mas reconheci que eram grandes seres humanos. É uma condição de vida que nós temos que respeitar. Eu não sou Deus para julgar ninguém, não é? Acho que Deus é superior a isso tudo. Há pessoas que têm outros defeitos muito piores do que o homossexualismo e que também às vezes estão sendo encapados como uma posição correta, porque é



macho. Não é assim. Eu acho que nós temos que respeitar a todos. É lógico que se me perguntarem: "*Você orienta o seu filho para ser homossexual?*" Não, eu não orientaria. Mas se ele saísse por esse caminho, eu teria que apoiá-lo, porque é um ser humano. Mas jamais eu iria orientá-lo para seguir isso.

Como o Luciano falou, quando eu trabalhei nesse atendimento médico, eu sentia o sofrimento deles. Eram discriminados violentamente, sofriam demais para conseguir assumir aquela postura. Segundo eles, não havia outra maneira, eles eram assim. No início, eu convoquei um serviço de psicologia e comecei a trabalhar junto com as psicólogas, mas depois eu achei que não estava funcionando, porque isso só dava mais tranquilidade a eles. Eu tinha a ideia de mudá-los. Eu achei que o psicólogo e eu pudéssemos dar uma ajuda, mas, se é homem, é homem, se é mulher, é mulher. Chegamos à conclusão, a psicóloga e eu conversando, que nós podemos fazer um trabalho de psicologia, dando tranquilidade emocional para que vivam felizes, como todos nós temos que viver felizes.

Este é o melhor caminho para uma pessoa que tenha essa vida, que é normal para ele: diminuir dele o sofrimento, como o Luciano falou. Uma coisa que compadece é nós vermos uma pessoa sofrendo por uma situação que não consegue evitar. Eu acho que o melhor caminho é dar apoio, ajudá-lo em todas as suas necessidades, tanto psicológicas quanto de trabalho. Eu acho um absurdo...

Eu já tive muitos funcionários que eram homossexuais. Fui diretor de hospital. Eram os melhores funcionários, os de maior responsabilidade. Eles fazem um trabalho de qualidade social, é o que importa para a sociedade brasileira.

O conceito de cidadania tem que prevalecer. Todos temos os mesmos direitos, desde que não entre na liberdade dos outros, e nós temos que apoiar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Muito obrigado, Deputado Dr. Sival Malheiros.

Sabe o que distingue a nós, seres humanos, das formigas e das abelhas? É que as sociedades das formigas e das abelhas são as mesmas desde o período paleolítico até os dias de hoje. Nós, seres humanos, nos transformamos no tempo e no espaço, porque nós somos seres culturais, e a cultura varia no tempo e no espaço. Nós não somos os mesmos que os nossos avós e nós não somos os mesmos que os ianomâmis nem que os japoneses. As pessoas têm modos de vida distintos.



A homossexualidade e a transexualidade são tão antigas quanto à própria humanidade. Os registros mais antigos feitos por diferentes culturas apontam a existência do que chamamos hoje de pessoas homossexuais e de pessoas transexuais. Entretanto, algumas sociedades desenvolveram uma intolerância muito grande a essas pessoas e às expressões dessas identidades.

Para ficar aqui no Ocidente, no lado do mundo em que vivemos, nós homossexuais e transexuais já passamos da condição de pecadores — ainda hoje há pessoas que nos tratam como pecadores ou como aberrações, que não somos criaturas divinas —; passamos depois para a condição de criminosos, em que fomos julgados em tribunais, alguns tribunais religiosos e outros tribunais laicos, e fomos encarcerados; passamos da condição de criminosos para a condição de doentes e fomos submetidos a terríveis experiências médicas para nos corrigir e para nos curar.

Nunca é pouco lembrar que a empresa nazista não era só um empreendimento de purificação racial que incidia sobre os judeus, era também um empreendimento de purificação sexual que levava à esterilização, à castração e a experimentos terríveis com as pessoas homossexuais.

Nós nos organizamos para conquistar os nossos direitos. Não estamos pedindo privilégios, estamos pedindo o direito de existir. Se deixamos de ser considerados doentes, não foi por uma concessão, mas porque nos organizamos politicamente e enfrentamos inclusive a própria ciência para dizer que não somos doentes. Nós homossexuais conquistamos isso e hoje somos parceiros das pessoas transexuais na luta pela despatologização da transexualidade.

É importante compreender que os seres humanos são distintos e diversos. Nós não somos um erro, não optamos pelo caminho errado. Portanto, seu filho não vai por esse caminho, seu filho pode nascer homossexual, como as pessoas nascem heterossexuais. E a homossexualidade e a transexualidade não devem ser um destino imperfeito.

Aliás, eu sou a prova viva de que a homossexualidade não é um destino imperfeito. Sou um homossexual assumido e estou ocupando a mesma cadeira que V.Exa. Somos autoridades da República e estamos discutindo no mesmo nível. Então, as pessoas homossexuais e transexuais, desde que não sejam vítimas de discriminação, de leis injustas e de discursos de ódio, podem muito bem ter o mesmo destino que as outras pessoas.



Vou passar a palavra agora para o Dimitri fazer as considerações acerca do que foi dito e fazer as considerações finais dele.

**O SR. DIMITRI SALES** - Fiquei muito atento à fala dos Deputados. E me chama a atenção que todas as falas parecem coincidir no aspecto em que ninguém tem preconceito e que a atuação parlamentar está voltada a enfrentar esses preconceitos.

Evidentemente respeito todas as ponderações dos nobres Deputados, mas fico a pensar que um projeto de lei como esse que estamos a discutir não cai do céu, não acontece por geração espontânea. Ele tem uma finalidade, tem uma função que não é a mesma que dialogou neste dia, nesta manhã aqui. Ou seja, esse projeto de lei se insere num curso diferenciado da linha discursiva adotada nesta audiência, em que parece aparentemente que estamos todos de acordo com a mesma proposta quando, no fundo, no fundo, se estivéssemos efetivamente de acordo com a mesma proposta, uma iniciativa legislativa dessa natureza não apareceria, não aconteceria.

O que quero dizer com isso é que existe um confronto moral, e os confrontos morais são silenciosos. Não se trata de um confronto político da disputa partidária ou da disputa ideológica que os partidos representam, mas um confronto silencioso. Estamos num momento de crise da sociedade e diversos valores são questionados. Está em crise a própria estrutura das estruturas sociais, como segurança pública, saúde e educação. Neste momento, a sociedade se dispõe a pensar qual o modelo quer vivenciar após superar esses processos de crise.

Parece-me, nesse espaço de disputa ou nessa concreção de qual sociedade queremos, que se insere uma disputa silenciosa sobre qual modelo moral de sociedade queremos. Nesse sentido, há uma batalha muito explícita em torno dos conceitos morais de sexualidade e de cidadania.

E esse debate, quando não é dito, é pressentido. Então, nós, defensores dos direitos da diversidade sexual, que são direitos sexuais e direitos de gênero, estamos pressentindo, na luta diária, que estamos perdendo a batalha. Avançam dentro desta Casa movimentos retrógrados conservadores no sentido de impedir a conquista de direitos sexuais. Ou seja, há um movimento silencioso que é diametralmente oposto ao que é dito pelos Parlamentares.

Nesse sentido, os discursos precisam fazer-se concretos na prática parlamentar. Seja por diferenças de concepção, defendendo a família ou defendendo direitos sexuais,



é indispensável que avancem nesta Casa projetos de lei ou iniciativas vocacionadas à proteção dos direitos da diversidade sexual, dos direitos sexuais da população LGBT, especificamente lésbicas e gays, mas pensando na sexualidade de um modo geral, a população LGBT se insere com direitos sexuais, e especificamente dos direitos de gênero, especificamente dos direitos de travestis e de transexuais.

Embora todos os discursos apontem nessa direção, a prática parlamentar tem demonstrado que o compromisso de boa parte dos Parlamentares é no sentido de negar direitos da diversidade sexual, de enfrentar a disputa moral, o confronto moral para vencer as diferenças sexuais, impondo um único modelo de sociedade vocacionado a um padrão moral, discriminatório, um padrão moral que resulta em negar direitos e que, no fundo, nega não apenas direitos, mas a essência do que representa a dignidade da pessoa humana, revelada, por exemplo, na personalidade de cada sujeito que ousa viver a sua sexualidade de forma distinta dos padrões comportamentais impostos para nós, independentemente da nossa orientação sexual e da identidade de gênero.

Nesse sentido, o nosso apelo é que a reflexão em torno do Projeto nº 3.875, de 2012 — e que me parece haver, pelo menos no que foi colocado, um consenso da sua inapropriabilidade, embora não haja consenso sobre a sua constitucionalidade —, seja a seguinte: em que medida projetos como esse aparecem, surgem e prosperam? De fato o compromisso verbal não se concretiza na prática parlamentar. Esses compromissos não se efetivam, não existem. Do contrário, não teríamos projetos como esse ou projetos com igual natureza que tentam conter os avanços no reconhecimento das diferenças sexuais como efetivos direitos de personalidade.

O nosso apelo é que essa reflexão na manhã de hoje possa nos ajudar a pensar que a disputa moral está sendo travada e que, embora os nossos discursos não apontem, estamos assumindo papéis contrários, de confronto aos direitos sexuais e direitos de gênero. É preciso que isso seja dito para que não saíamos daqui com a sensação de que os nossos direitos serão conquistados enquanto que, no fundo, não é isso o que se evidencia.

Nós temos poucos Parlamentares que, de forma isolada, enfrentam e resistem a uma onda conservadora muito violenta cujo final é asseverar os preconceitos, as discriminações que resultam, não só em discurso de ódio, mas também em práticas de ódio contra a população LGBT.



Nesse sentido, reitero nossa compreensão de que o projeto de lei em análise é formalmente inconstitucional, por ferir preceitos estabelecidos em nossa Carta Magna e materialmente inconstitucional por estabelecer tratamento diferenciado que fere a dignidade da pessoa humana, o princípio da igualdade, o princípio da autonomia da vontade, resultando em um contrassenso que fere a Constituição e em uma conduta legislativa que vai contribuir para aumentar as discriminações e os preconceitos.

Nesse sentido, nosso apelo aos Parlamentares que compõem esta Comissão é para que possam refletir a respeito, seja pelo viés da defesa da família ou do casamento como instituição secular, seja uma instituição que dialoga Estado e igreja, sobretudo na perspectiva da proteção, da dignidade da pessoa humana de qualquer que seja o sujeito, independente de sua orientação sexual e de sua identidade de gênero, sobretudo os sujeitos que estão vulnerabilizados em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Atribuir à pessoa transexual um erro em si significa reconhecer todos os discursos discriminatórios que não são ditos, mas são silenciosamente estimulados. É contra isso que estamos lutando.

Este projeto, assim como outros que aqui se fazem presentes, vai na direção de afirmar uma luta contra a civilização humana, contra o Estado democrático, que se pauta pelo reconhecimento do direito das minorias.

A qualidade da nossa democracia se mede não pela capacidade de fazer eleições, a democracia formal se limita no processo eleitoral, a democracia procedimental se dá no campo da defesa e da proteção dos direitos das minorias. O Estado Democrático de Direito é vocacionado a reconhecer as minorias, sejam minorias parlamentares ou minorias sociais, talvez não numericamente consideradas, mas minorias de forma vulneravelmente consideradas.

Nesse sentido, o nosso apelo é para que a concretização dos direitos sexuais seja pressuposto indispensável à realização do Estado Democrático de Direito e dos ideais que o compõem, tendo a dignidade da pessoa humana, de todas as pessoas humanas, como referencial, como farol a guiar a atuação dos Poderes constituídos e da sociedade como um todo.

Agradeço a atenção dos Parlamentares. Agradeço à Deputada Erika Kokay, a quem registro também a minha profunda admiração.





Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - Primeiro, quero parabenizá-los pela exposição e pela discussão que tivemos nesta Mesa.

Nós temos consciência disto: a democracia formal sempre está aquém das necessidades de construção coletiva e libertária da própria sociedade. Ela nunca vai refletir a sua integralidade. Ela não existe, não se aprimora, ela se precariza e se burocratiza, na medida em que não há uma democracia procedimental e uma democracia direta e participativa que pressupõe assegurar os direitos de todos.

O direito de ser, eu penso que é um direito ontológico, é o direito de ser, não é o direito de votar, não é o direito do exercício de uma condição, é o direito de ser. É isso que se fala, com a necessidade da liberdade de identidade de gênero e de orientação sexual.

Eu vou passar a palavra, então, à Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Sugiro a ela que seja feita uma nota técnica muito sucinta com esses aspectos, sem prejuízo de podermos remeter o conjunto das notas taquigráficas para o Relator da matéria. Sugiro que seja feita uma nota técnica da própria Secretaria, com esse viés jurídico, expressando o que já foi colocado aqui.

Eu passo a palavra, então, à Aline, e passo a Presidência desta audiência...

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Para ajudar na realização da nota técnica, Presidente Erika, se for argumentado o que os senhores expuseram muito bem, que são as causas da sexualidade, da liberdade da sexualidade, que também seja argumentada a questão de que fere um princípio de defesa da família. Só para que também corrobore com a nota técnica, se vier com esse viés, se não for só um viés jurídico.

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - Este projeto traz uma discussão que já foi superada: a constituição de prole, a família como indutora ou como o sentido e o ponto de partida para a construção, com o significado, como instrumento único e exclusivo para a constituição de prole. Isso foi superado como justificativa moral.

Então, isso já foi superado.

Nós temos hoje pessoas que constituem famílias e não necessariamente têm a intenção ou a possibilidade, enfim, de ter um processo de reprodução.



Quando se rompe isso, rompe-se um limitador da construção da própria família. A família não é para a reprodução. Ela também reproduz ou pode reproduzir, mas ela não vem com este sentido, ela vem com o sentido do preenchimento da nossa condição de faltante, ou seja, do estabelecimento de relações afetivas, de relações humanas para o enfrentamento da falta de que falava Zeus. Antes os seres humanos eram muito... Eros tinha dois sexos, quatro membros, enfim, era muito feliz porque era completo. E Zeus cindiu...

**O SR. JEAN WYLLYS** (PSOL - RJ) - Não, os andróginos, os andróginos, o mito dos andróginos. Eles, sim, eram completos. E Zeus os partiu.

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - E Eros era um ser completo, e Zeus o partiu e criou seres que precisam dos outros para buscar a sua completude.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Sra. Presidente, peço a palavra para concluir.

Eu não vou debater isso não. Eu sei que isso não é fruto da audiência pública, mas quero entender. O seu encaminhamento, então, é para que não insira o que eu coloquei? É isso?

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - Não, não.

Eu não tenho nenhum problema, porque o meu conceito de família...

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Eu entendi. Ele é diferente do meu, mas nós estamos tratando deste projeto em tela, fruto da audiência pública.

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - A liberdade da identidade de gênero e da orientação sexual não colide com o conceito de família, na minha avaliação.

Por isso, é cabível a sua proposta.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - O.k., entendi.

Eu acho que a minha também ajudaria mais. Quero falar que desse...

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - Está ótimo. É cabível que seja considerado, porque não há antagonismo, não é?

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Sim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Erika Kokay. PT - DF) - Passo a palavra à Aline Albuquerque e a presidência dos trabalhos para o Deputado Jean Wyllys.

Peço licença aos senhores, porque eu vou ter que me retirar neste momento.



**A SRA. ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANNA DE OLIVEIRA** - Obrigada, Deputada Erika Kokay. Primeiro, eu gostaria de parabenizar o Deputado Jean Wyllys pela realização desta audiência pública e também por haver convidado a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para expor o seu posicionamento, e um posicionamento eminentemente jurídico, acerca do projeto.

Eu só vou enfatizar em linhas gerais, até porque uma nota técnica vai ser produzida sobre o posicionamento em relação à inconstitucionalidade desse projeto de lei. Além da inutilidade jurídica — porque já existem instrumentos no ordenamento jurídico que podem atender ao eventual propósito desse projeto de lei, então, juridicamente ele é inútil —, ele é inconstitucional. Ele destaca a especificidade do transexual, ou do trans — aprendendo aqui — em relação à condição de transgenitalização. Ele destaca, então, um tratamento específico, discriminatório, confere um tratamento mais gravoso, por isso ele é inconstitucional. A Constituição veda esse tipo de discriminação no seu princípio da dignidade humana.

E ainda há um terceiro ponto, em que ele faz uma associação que também não é cabível mais no ordenamento jurídico entre o casamento e a constituição de prole. Isso também não tem mais aceitação no ordenamento jurídico.

Então, seguindo o encaminhamento, se o Deputado Jean Wyllys concordar, faremos nota técnica nesse sentido, de inconstitucionalidade do projeto.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Não só concordo com você, como lhe agradeço, Aline. Muito obrigado pelas suas considerações.

Eu passo a palavra ao Luciano Palhano, para que faça as suas considerações finais.

**O SR. LUCIANO PALHANO** - Eu só queria fazer uma reflexão acerca das falas que eu ouvi aqui. Todo mundo tem um amigo homossexual. Todo mundo teve um homossexual que levou para dentro de casa. Engraçado é que realmente as pessoas não têm pessoas transexuais como amigas — pessoas trans, travestis. Não estou fazendo um julgamento, é uma realidade, de fato. As pessoas não querem levar as pessoas trans para dentro das suas casas nem para trabalhar em serviço doméstico. As pessoas trans continuam desempregadas, porque não conseguem cuidar dos filhos das pessoas e não podem cuidar dos afazeres domésticos das pessoas.



Eu não estou fazendo um julgamento aqui porque ninguém tem amigos e amigas trans.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Quero apenas perguntar quantos são os trans, só para ter uma ideia, porque eu não tenho.

**O SR. LUCIANO PALHANO** - Nós não temos uma estatística nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Não há estatística, Deputado, simplesmente porque sobre as pessoas trans se abate a invisibilidade. As pessoas não podem sequer ser visíveis.

**O SR. SÓSTENES CAVALCANTE** (DEM - RJ) - Talvez este seja um dos motivos: a quantidade ser menor do que... Este pode ser um dos motivos. Eu não estou afirmando que é.

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Nós cremos, sentimos e vivenciamos que os motivos são outros. É discriminação mesmo.

**O SR. LUCIANO PALHANO** - Na verdade, inclusive, muitas pessoas — são travestis, principalmente — preferem sair à noite porque sofrem graves tipos de violências e diversos tipos de discriminações só por sair de dia para ir à farmácia, ir à padaria e fazer qualquer outra coisa que nós fazemos durante o dia. Então, muitas dessas pessoas preferem viver à noite, muitas pessoas são, de fato, consideradas a escória da sociedade. Nós não conseguimos conviver tranquilamente em sociedade. Isso é fruto de muito preconceito, discriminação e invisibilidade que se produz, de fato, acerca da nossa existência.

Eu só queria pontuar isso, porque eu queria que as pessoas compreendessem. Eu acho importante compreender, para informação mesmo, que a homossexualidade e as identidades trans não são a mesma coisa. Nós falamos muito em transexualidade. E quando eu falo que eu tenho um amigo homossexual é como se saudasse o fato de eu não conhecer nenhuma outra pessoa trans, como se fosse a mesma coisa. Mas existe uma diferença entre ser uma pessoa trans e uma pessoa homossexual ou bissexual. A pessoa ser homossexual ou bissexual tem ligação com a sua orientação sexual, ao desejo, ao afeto, enfim. A pessoa ser trans tem ligação com a sua identidade de gênero. Eu sou um homem trans bissexual. Existem homens trans que são heterossexuais e existem homens trans que são gays e se relacionam apenas com outros homens. Existem mulheres transexuais que são lésbicas ou que são heterossexuais. São coisas diferentes.



A homossexualidade, como bem disse o Deputado Jean Wyllys, foi despatologizada desde a década de 80, e a transexualidade continua considerada doença. Então, são políticas diferentes, são posturas diferentes e são pessoas diferentes que vivem coisas diferentes. Eu acho importante nós termos essa compreensão, para informação, quando vamos produzir materiais, projetos de leis ou qualquer outra coisa que seja nesse sentido.

No mais, eu quero agradecer. Estou muito feliz com a presença dos senhores, pastores e pessoas religiosas. Eu também sou religioso, eu também frequentei, durante bastante tempo, ambientes evangélicos, e sei que lá dentro não se fala em ódio. Eu sei disso. Inclusive, eu respeito muito, tenho na minha família pessoas evangélicas, tenho muito carinho e respeito por todas as religiões. Eu acho que o caminho é este: criarmos pontes de diálogo. Enquanto nós criarmos muros, o exercício da democracia e da cidadania estará sendo violado.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jean Wyllys. PSOL - RJ) - Obrigado, Luciano. Muito boas as suas falas, embora nós, do lado de cá, tenhamos que lidar com o fato de que essa sociedade, de fato, nos vê como partes de um mesmo grupo. Ainda que nós saibamos que somos diferentes, nós temos que compreender que a nossa luta é comum.

Eu vou pensar aqui no que diz um escritor francês de quem eu gosto muito, Marcel Proust, que escreveu *Em busca do tempo perdido*. Num dos seus livros, não por acaso no volume batizado de *Sodoma e Gomorra*, ele usa a palavra invertidos e fala que, de alguma maneira, essa sociedade que nós hoje dizemos, para usar o jargão da academia, sociedade heteronormativa — eu prefiro dizer sociedade da dominação masculina — de fato nos vê como invertidos: como uma inversão interna do objeto do desejo, que é o meu caso, por ser homossexual, ou como a inversão externa do corpo, que é o seu caso, por ser transexual.

Então, nós temos que lidar com isso também e temos que ver o que há de comum na nossa luta. Não por acaso eu convoquei essa audiência pública.

Quero agradecer a todos os Deputados que estiveram aqui, aos que passaram e aos que ficaram até o final — Deputados Sóstenes e Sinval — e a todos os outros. Agradeço as presenças de Dimitri, Aline e Luciano.



Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta audiência pública, antes convocando reunião de audiência pública para terça-feira, dia 18 de agosto, às 14h30min, em plenário a ser definido.

Nós vamos debater aspectos relacionados à doença que é um palavrão: linfangioleiomiomatose. É quase um xingamento, mas ela é mais conhecida como LAM. Então, a audiência pública será sobre essa doença.

Está encerrada a reunião.

Muito obrigado a todos e todas.